



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Porto Xavier/RS, à folha 151, sob nº 77, em data de 26 de julho de 2017, encontra-se registrado a **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL** da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES DISTRITO MÚLTIPLO LD, cujo teor é o seguinte:



Associação Internacional de Lions Clubes Estatuto do Distrito Múltiplo LD Atualização

**Apreciado e aprovado na Convenção do Distrito Múltiplo LD
realizada em Chapecó/SC em 06 de maio de 2017**

CNPJ/MF 03.299.036/0001-06

TÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO

Art. 1º - O Distrito Múltiplo LD da Associação Internacional de Lions Clubes, também designado neste estatuto como DMLD ou Distrito Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação, de duração indeterminada, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Cônego Tomaz Fontes esquina com Rua Hercílio Luz, nº. 480, Sala 36, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob número 03.299.036/0001-06, podendo sua administração ser exercida na cidade de residência ou domicílio do Presidente do Conselho de Governadores de cada ano leonístico.

Parágrafo Único - A denominação ano leonístico, utilizada neste estatuto, corresponde ao período compreendido entre o dia 1º de julho de um ano civil e o dia 30 de junho do ano seguinte.

Art. 2º - O DMLD é composto pelos Lions Clubes, estes agrupados em Distritos com limites geográficos fixados pela Associação Internacional de Lions Clubes, situados nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul da República Federativa do Brasil, na forma aprovada na 45ª Convenção do Distrito Múltiplo L, realizada em maio de 1998, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, e homologada pela Diretoria Internacional em reunião de 04 de outubro de 1998, na Cidade de Chicago, USA.

TÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 3º - O Distrito Múltiplo LD tem por finalidade coordenar, manter e incentivar o Leonismo em sua área de abrangência, através de administração própria, adequada e eficiente, fazendo com que os Distritos e Lions Clubes que o integram atendam às determinações e orientações emanadas de seus órgãos diretivos e as decorrentes do estatuto, dos regulamentos e das resoluções da Associação Internacional de Lions Clubes.

Art. 4º - São propósitos do Distrito Múltiplo:

Sérgio Luiz Heringer
22 297 480-59
244/RS 38462
7A/RSC 11119-A

pág. 1

Ofício dos Registros Públicos
de Porto Xavier - RS
Fone: 3354-1635
DIRCEU WENDT DA SILVA - Registrador
Cristiany Engers - Substituta do Registrador

continua na próxima folha